

47

Leit. n.º 124 de 22 de Junho de 1956.

C. Prefeito Municipal de Beaurama,

Seus Vossa que a Comissão Municipal de Beaurama, discutiu e aprovou a seguinte Lei;

Art. 1.º - Sua área e planta aprovada em 1954 e aprovada pelo Conselho Municipal de Beaurama, em 17 de Fevereiro de 1956, e pelo Conselho Municipal de Vila Iguaçu, que em administração da Prefeitura Municipal de Beaurama, em nove lotes, de todos os lados, e subdivididos em faixas de seis e quatro metros de largura cada um, de 50 metros por cinquenta metros, e mais 175 chácaras, todas com as condições acima e terras não edificadas - se ainda, crie-se um setor de cerca de 109 hectares, comparativamente com a medida que a aprovada pelo Decreto do Estado em 17 de Agosto de 1950, com fmea com a fronteira e título Prefeitura em posse da Prefeitura.

Art. 2.º - O perímetro urbano da Vila Iguaçu tem os seguintes limites; ao Norte, pela Vila Paraná, capital, pela Vila Santa Rosa, e pela Vila São José; ao Sul, pela Vila São José; e ao Oeste, pela Vila São José; e o perímetro urbano tem os limites gerais seguintes